

D.R. DO DESPORTO

Aditamento n.º 70/2010 de 18 de Junho de 2010

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 18 de Março de 2010, entre a Direcção Regional do Desporto e as Associações de Patinagem dos Açores, com o n.º 74, publicado no Jornal Oficial II série, n.º 62 de 31 de Março de 2010, referente ao programa de desenvolvimento desportivo destinado ao desenvolvimento de actividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do hóquei em patins, patinagem de velocidade e patinagem artística, os apoios determinados para a participação nos campeonatos regionais de juvenis e de juniores de hóquei em patins não estavam correctos;

Considerando que o campeonato regional de juvenis se disputa em fase concentrada, todos contra todos a duas voltas e não a uma, conforme por lapso foi determinado;

Considerando que o campeonato regional de juniores se disputa no sistema de 2 equipas a 2 voltas (casa e fora) e não em fase concentrada, conforme por lapso foi determinado;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Director Regional e a Associação de Patinagem de Ponta Delgada, adiante designada por APPD, representada por Nicolau Maria Dias Botelho, Presidente da Direcção, a Associação de Patinagem da Ilha Terceira, adiante designada por APIT, representada por Francisco Alberto Borba Noronha, Presidente da Direcção e a Associação de Patinagem do Pico, adiante designada por APP, representada por Paulo Jorge Silva Nunes, Presidente da Direcção, ou segundos outorgantes, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 221.765,02, conforme o programa apresentado, é de € 118.759,00 sendo:

1 - € 64.094,00, para actividades competitivas de âmbito regional, sendo:

- a) € 52.286,00, valor previsível, para a participação no campeonato regional de iniciados (selecções e clubes) e nos campeonatos regionais de juvenis, juniores e seniores de hóquei em patins em masculinos, sendo € 18.070,00 destinados à APPD, € 15.392,00 destinados à APIT e € 18.824,00 destinados à APP;

b)

2 -

3 -

4 -

05 de Maio de 2010. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Patinagem de Ponta Delgada, *Nicolau Maria Dias Botelho*. - O Presidente da Associação de Patinagem da Ilha Terceira, *Francisco Alberto Borba Noronha*. - O Presidente da Direcção da Associação de Patinagem do Pico, *Paulo Jorge Silva Nunes*.

Homologo. 5 de Maio de 2010. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*.